



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **PORTARIA N.º 1.342/2021**

**DE: 03/12/2021**

Fixa o horário de trabalho dos Procuradores Municipais

**A Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto nos artigos 72 a 74 da Lei Municipal nº 1.487/2013 que “Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança, das Autarquias e Fundações Públicas e dá outras providências”;

**Considerando** o número de processos em andamento perante a Procuradoria Municipal;

**Considerando** a necessidade de permanente prestação de assessoria e consultoria da Administração Municipal;

**Resolve:**

Art. 1º. Fixa o horário de trabalho dos Procuradores Municipais com cumprimento diário de 4 horas, para quem deve cumprir carga horária semanal de 20 horas, 06 horas diárias para quem deve cumprir carga horária semanal de 30 horas e 08 horas diárias para quem deve cumprir carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, operando seus efeitos a partir do dia **06/12/2021**.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA**, ao 3º dia do mês de dezembro de 2021.

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal

**LEONARDO AZEVEDO LEITE**

Procurador- Geral Municipal.

Registrado e Publicado na data supra.